

**DECRETO Nº 122,
DE 31 DE MAIO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.365.0013.1014.4.4.90.52.00.00.146.....	R\$	600,00
02.015.001.04.122.0005.1038.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.015.001.18.541.0034.2113.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	52.875,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	10.000,00
02.019.001.04.131.0003.2190.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	6.300,00
02.023.001.15.452.0032.2147.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	3.300,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 59.650,00

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

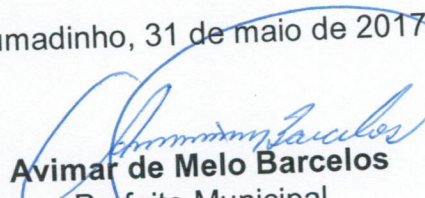
02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	73.475,00
02.005.001.12.361.0011.1010.4.4.90.51.00.00.146.....	R\$	600,00

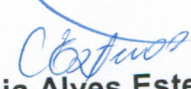
TOTAL A ANULAR.....R\$ 59.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 31 de maio de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 01/06/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/03/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
Responsável: 